



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2329 / 2017

Acresce disposição no anexo de Metas da Administração Pública - Poder Legislativo, na Lei nº 2.297/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido no anexo de Metas da Administração Pública - Poder Legislativo, o que segue:

Anexo (...)

- concessão de subvenção em favor da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, a título de apoio cultural e com a finalidade de ampliar a divulgação dos trabalhos legislativos e atender ao interesse público.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 22 de março de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino